

LEI ORDINÁRIA Nº 931

de 07 de julho de 1992

Reajusta o Valor da “UFICA” e dá outras providencias .

Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar a Unidade Fiscal de Camapuã - UFICA, para o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com efeitos para os meses de julho, agosto e setembro do corrente.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 1992.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 07 de julho de 1992

Victor Hugo Ferreira Rosa
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 931/1992 - 07 de julho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em